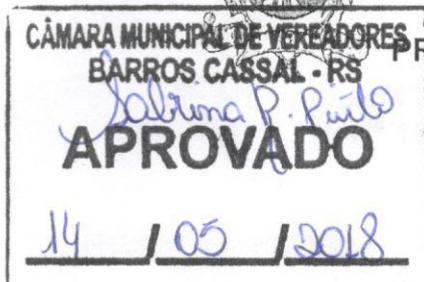


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL



PROJETO DE LEI Nº 106, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1089/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 e Lei nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por auxílios e convênios no orçamento corrente, no valor de **R\$195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

07 – SECRETÁRIA MUNICIPAL IND. COMERCIO E AGRICULTURA

01- SEC. MUNIC. IND. COMERCIO E AGRICULTURA

070120.608.0306.1.041 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente.....R\$195.000,00

TOTAL CRÉDITO E S P E C I A LR\$195.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, os recursos provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento conforme contrato de repasse nº 840296/2016

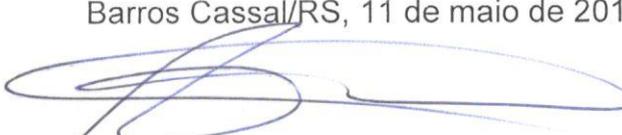
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

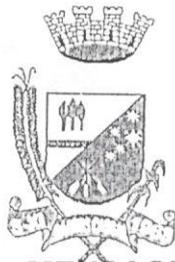
II – Fica atualizado o valor de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo da Despesa: Aquisição de máquinas e Equipamentos Agrícolas

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal/RS, 11 de maio de 2018.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 106, DE 11 DE MAIO DE 2018.**

Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar o orçamento vigente, inserindo a autorização para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal/RS, 11 de maio de 2018.

Adão Reginei dos Santos Camargo
Prefeito Municipal.